



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

Decreto nº. 149/2026

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 20/07/26 Edição nº 3165

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 25.205,72 (Vinte e cinco mil, duzentos e cinco reais e setenta e dois centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1947/2025, de 15 de dezembro de 2025.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 25.205,72 (Vinte e cinco mil, duzentos e cinco reais e setenta e dois centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.004.14.241.0011.2517– Manutenção e Gestão dos Serviços, Programas e Projetos

3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	10.205,72
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00

Fonte de Recurso: 0.901 – Programa Viaja Mais 60

Artigo 2º - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 1º. do presente Decreto, será utilizado o recurso proveniente da Receita do Excesso de Arrecadação, apurado na fonte de recurso: 0.901 – Programa Viaja Mais 60.

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1947/2025, de 15 de dezembro de 2025.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 20 de julho de 2026.

Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete

Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade

Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças

Gizeli Gomes de Souza
Dir. Dep. Planejamento e Gestão